



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

O Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão responsável pelo Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, torna pública a convocação dos candidatos habilitados para a realização da Prova Oral, mediante as disposições a seguir.

1. DA PROVA ORAL

- 1.1. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, distinta para cada critério de ingresso, será realizada entre os dias **10 e 13 de novembro de 2026**, no seguinte endereço: Avenida Mato Grosso, Bloco 13 – Bairro Parque dos Poderes, no Plenário do Tribunal Pleno.
- 1.2. O primeiro turno terá início às **8h00min (horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS)**.
- 1.3. O segundo turno terá início às **14h00min (horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS)**.
- 1.4. Em cada turno de aplicação funcionarão simultaneamente 3 (três) membros na Banca Examinadora.

2. DO COMPARECIMENTO, DO CREDENCIAMENTO E DA IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Oral 1 (uma) hora antes do início do respectivo turno, devidamente trajados, observando rigorosamente o dia e o turno constantes da convocação decorrente do sorteio público da ordem de arguição.
- 2.2. Os portões serão abertos às **7h00min** e fechados, impreterivelmente, às **7h30min**, para o primeiro turno, e abertos às **13h00min** e fechados às **13h30min**, para o segundo turno, **observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS**.
- 2.3. Não será admitido o ingresso de candidato após o fechamento dos portões, qualquer que seja o motivo alegado.
- 2.4. O candidato somente poderá realizar a Prova Oral no dia e turno para os quais foi convocado.
- 2.5. Para ingresso no local de prova será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade original com fotografia.
- 2.6. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) expedida em meio físico ou digital.
- 2.7. Somente serão aceitos documentos originais, com foto, cujas condições de conservação permitam a identificação inequívoca do candidato.
- 2.8. Na hipótese de perda, roubo ou furto do documento de identidade, aplicar-se-á o disposto no subitem 16.4 do Edital de Abertura, devendo o candidato apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, hipótese em que será submetido ao procedimento de



identificação especial.

2.9 Após a identificação, os candidatos serão submetidos aos procedimentos de credenciamento, conferência documental, acondicionamento de objetos pessoais e encaminhamento à sala de espera.

3. DA SALA DE ESPERA E DA INCOMUNICABILIDADE

3.1 Após o credenciamento, os candidatos permanecerão em sala de espera, observando rigorosamente a ordem de arguição previamente sorteada.

3.2 Durante todo o período de permanência na sala de espera os candidatos permanecerão incomunicáveis.

3.3 Os candidatos poderão portar água e alimentos leves para consumo na sala de espera, preferencialmente acondicionados em embalagens transparentes.

3.4 É vedado o porte ou a utilização de qualquer material de estudo, anotações, livros, impressos, legislação comentada ou qualquer outro material de consulta na sala de espera.

3.5 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência nas dependências do local de prova, sendo acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela organização do certame.

3.6 O candidato não poderá retirar-se da sala de espera, salvo para utilização de sanitários ou atendimento de necessidade excepcional, sempre mediante autorização e acompanhamento de fiscal designado.

3.7 É vedada a prática de qualquer ato que possa comprometer a incomunicabilidade entre os candidatos ou interferir na concentração e regularidade dos trabalhos.

3.8 A utilização de aparelho eletrônico, material de consulta ou qualquer outro objeto cuja utilização seja vedada por este Edital acarretará a eliminação do candidato.

3.9 Após a realização da Prova Oral, o candidato será imediatamente encaminhado para a saída do local de aplicação, sendo vedada sua permanência nas áreas destinadas aos candidatos ou qualquer comunicação com candidatos ainda não examinados.

3.10 É vedado aos candidatos assistirem às arguições dos demais concorrentes.

4. DA DINÂMICA DA PROVA ORAL

4.1 A Prova Oral consistirá em arguição pública, individual e presencial, perante uma das Bancas Examinadoras, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, observadas as disposições do Edital de Abertura, da Resolução CNJ nº 81/2009 e deste Edital.

4.1.1 As Bancas Examinadoras funcionarão simultaneamente durante cada turno de aplicação.

4.2 As arguições terão início pelos candidatos inscritos pelo critério de remoção, seguindo-se os candidatos inscritos pelo critério de provimento.

4.3 A ordem de arguição observará rigorosamente o sorteio público realizado na forma do subitem 2.1 deste Edital.



4.4 A duração máxima da arguição será de até 15 (quinze) minutos, computado nesse período o tempo destinado à leitura das questões e à consulta aos textos legais que forem disponibilizados pela Banca Examinadora.

4.4.1 Encerrado o tempo de arguição, o candidato deixará imediatamente a sala de prova, iniciando-se os procedimentos internos de registro da avaliação e preparação da Banca Examinadora para a arguição do candidato seguinte.

4.4.2 O controle final do tempo será feito pela Banca Examinadora, que poderá, se for o caso, ponderar intervenções que tenha feito, com pedido de esclarecimento.

4.5 A lentidão em fornecer a resposta ocorrerá em prejuízo ao tempo do candidato. Não haverá suspensão, interrupção ou compensação do tempo destinado à arguição, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de força maior, as previstas em lei ou no presente edital.

5. DO SORTEIO DA ORDEM DE ARGUIÇÃO E DOS PONTOS

5.1 O agrupamento das disciplinas observará a distribuição constante do Anexo II deste Edital.

5.2 Para cada agrupamento constante do Anexo II será previamente elaborado um conjunto específico de questões pela Banca Examinadora.

5.3 O sorteio da ordem de arguição dos candidatos habilitados foi realizado no dia **28 de setembro de 2026, às 15h** (horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS), no canal do TJMS.

5.3.1 O sorteio foi transmitido de forma virtual através do canal do TJMS na plataforma digital YouTube.

5.4 O sorteio dos pontos da prova será transmitido de forma virtual através do canal do TJMS na plataforma digital YouTube, nos dias **03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026**, antes do primeiro turno de arguições, vedada a repetição do ponto sorteado entre os turnos da manhã e da tarde no mesmo dia.

5.4.1 No dia **03 de novembro de 2026, a partir das 13h**, será realizado o sorteio dos pontos para os candidatos que serão arguidos no dia **10 de novembro de 2026**. No dia **04 de novembro, a partir das 13h**, será realizado o sorteio dos pontos para os candidatos que serão arguidos no dia **11 de novembro de 2026**, e assim sucessivamente.

5.4.2 Os pontos sorteados serão publicados na página do concurso.

5.5 Para cada ponto constante do Anexo II serão previamente elaborados conjuntos distintos de questões.

5.5.1 O conjunto de questões destinado ao turno da manhã será utilizado exclusivamente pelos candidatos convocados para esse período, e o conjunto destinado ao turno da tarde será utilizado exclusivamente pelos candidatos convocados para o respectivo período.

5.6 Em cada turno de aplicação, o conjunto de questões será único e comum a todos os candidatos convocados para aquele turno, sendo utilizado simultaneamente por todas as Bancas Examinadoras em funcionamento.

6. DA ARGUIÇÃO

6.1 A arguição observará a seguinte sequência operacional:

I – ingresso do candidato na sala de arguição;



- II – identificação perante a Banca Examinadora;
- III – apresentação ao candidato da folha contendo as questões correspondentes ao conjunto de indagações previamente destinado ao respectivo turno de aplicação e, quando cabível, dos textos legislativos autorizados para consulta;
- IV – início da contagem do tempo regulamentar;
- V – leitura das questões e apresentação das respostas pelo candidato;
- VI – encerramento da arguição ao término do tempo regulamentar;
- VII – saída imediata do candidato da sala de arguição.

6.2 O controle do tempo será realizado exclusivamente pela Banca Examinadora, não sendo obrigatória a comunicação ao candidato do tempo restante para encerramento da prova.

6.3 Compete à Banca Examinadora apresentar ao candidato as questões correspondentes ao conjunto de indagações destinado ao respectivo turno de aplicação, acompanhar a regularidade da arguição e proceder à avaliação do desempenho do candidato. Perguntas substitutivas ou estranhas às questões apresentadas não são avaliadas autonomamente e, na hipótese excepcional de serem feitas, ocorrem apenas para esclarecimento de indagação constante do tema e da resposta dada.

6.4 Encerrada a arguição, o candidato deverá deixar imediatamente a sala de prova.

6.5 O comparecimento do candidato observará rigorosamente a ordem de arguição previamente definida por sorteio público, não sendo admitido reposicionamento na sequência de arguição em razão de atraso ou ausência ao chamamento.

7. DA CONSULTA À LEGISLAÇÃO

7.1 Durante a arguição será permitida exclusivamente a consulta aos textos legais disponibilizados pela Banca Examinadora.

7.2 Os textos legais disponibilizados não conterão anotações, comentários, remissões doutrinárias, remissões jurisprudenciais, marcações, índices elaborados pelo usuário ou qualquer outro elemento que possa caracterizar material de estudo.

7.3 Não será permitida a utilização de legislação, livros, códigos, impressos ou qualquer outro material levado pelo candidato.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A Prova Oral versará sobre as disciplinas constantes do Anexo II do Edital de Abertura.

8.2 A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos, observado o peso 4 (quatro) de acordo com o subitem 14.1 do Edital de Abertura.

8.3 A avaliação considerará, especialmente:

- I – domínio do conhecimento jurídico;



- II – capacidade de argumentação;
- III – articulação do raciocínio jurídico;
- IV – adequação da linguagem jurídica;
- V – uso correto da Língua Portuguesa.

8.4 O conhecimento da Língua Portuguesa será aferido durante toda a arguição e considerado na avaliação global do candidato.

8.5 Cada candidato receberá uma única nota correspondente ao seu desempenho global na arguição.

8.6 A nota será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitidas até duas casas decimais.

8.7 Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco).

8.8 É vedado o exame simultâneo de mais de um candidato perante o mesmo examinador.

8.9 Ao término de cada turno de aplicação, as notas serão registradas em documentos próprios, acondicionadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados pelos membros da respectiva Banca Examinadora.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 As provas orais serão realizadas em sessão pública, observado o disposto na Resolução CNJ nº 81/2009 e neste Edital.

9.2 A aplicação da Prova Oral será registrada por meio de gravação de áudio e vídeo.

9.2.1 As gravações destinam-se exclusivamente ao controle da regularidade do certame e à instrução de eventual recurso, não sendo fornecidas cópias, transcrições ou reprodução do respectivo conteúdo aos candidatos ou a terceiros, ressalvada determinação judicial.

9.3 Durante a realização da arguição não será permitida qualquer comunicação entre os presentes, nem qualquer ato que possa comprometer a concentração do candidato ou a regularidade da prova.

9.4 É vedado o ingresso ou a saída de pessoas da sala de arguição durante a realização de cada prova, salvo autorização da Banca Examinadora.

10. DOS OUVINTES

10.1 O acesso às salas de arguição será permitido exclusivamente aos ouvintes previamente admitidos pela organização do certame.

10.2 O número de ouvintes poderá ser limitado por sala de arguição, caso o excesso seja prejudicial ao certame.

10.3 Não poderão ingressar na condição de ouvintes os candidatos convocados para a realização da Prova Oral.

10.4 A entrada dos ouvintes será permitida somente até 7h45min, no primeiro turno, e até 13h45min, no segundo turno.



- 10.5 Após esses horários não será permitido novo ingresso de ouvintes.
- 10.6 Durante toda a sessão pública os ouvintes deverão manter absoluto silêncio.
- 10.7 É vedada qualquer manifestação verbal, gestual ou de qualquer outra natureza dirigida ao candidato ou aos membros da Banca Examinadora.
- 10.8 Os aparelhos eletrônicos dos ouvintes deverão permanecer desligados e acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela organização do certame.
- 10.9 É proibida qualquer gravação, fotografia, filmagem ou transmissão da sessão pública pelos ouvintes.
- 10.10 A circulação de ouvintes entre as salas poderá ser restringida sempre que necessária à preservação da regularidade dos trabalhos.
- 10.11 O descumprimento das regras previstas neste Edital acarretará a imediata retirada do ouvinte do recinto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11. DOS APARELHOS ELETRÔNICOS

- 11.1 É proibida, nas dependências destinadas à realização da Prova Oral, a utilização de aparelhos eletrônicos por candidatos, ouvintes ou quaisquer outras pessoas presentes.
- 11.2 Todos os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência no local de prova.
- 11.3 O descumprimento do disposto neste item sujeitará o infrator às medidas previstas neste Edital, inclusive eliminação do candidato, quando cabível.

12. DO RESULTADO

- 12.1 O resultado da Prova Oral será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25>.
- 12.2 A divulgação observará separadamente os critérios de ingresso por provimento e por remoção.
- 12.3 Para cada critério de ingresso serão publicadas:
- I – lista geral de classificação;
 - II – lista específica dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros, nos termos do Edital de Abertura.
- 12.4 Será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Os recursos contra o resultado da prova oral versarão exclusivamente sobre ilegalidade destacadamente indicada, vedado o pleito de mera reconsideração ou reavaliação de nota. O eventual recurso contra o resultado da Prova Oral poderá ser interposto no prazo de 3 (três) dias, contado da proclamação do resultado definitivo da Prova Oral, por meio do endereço eletrônico



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DO
VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25>.

13.2 O recurso limitar-se-á à apreciação de eventual ilegalidade ocorrida durante a realização da Prova Oral, não sendo admitida a rediscussão do mérito da avaliação atribuída pela Banca Examinadora.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não haverá segunda chamada para realização da Prova Oral.

14.2 O não comparecimento do candidato no dia e horário designados implicará sua eliminação do concurso, qualquer que seja o motivo alegado.

14.3 As reclamações contra o andamento do certame devem ser previamente registradas em ata, mediante requerimento do interessado.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

14.5 Permanecem aplicáveis todas as normas constantes do Edital nº 01/2025 que não conflitem com este Edital de Convocação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DO
VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
427000039	Rene Weiber Dos Santos	PROVIMENTO
427000749	Matheus Gabriel Costa	PROVIMENTO
427000427	Eduardo De Melo Gama	PROVIMENTO
427000318	Samir Sallen Silva Santos	PROVIMENTO
427000165	Simone Dutra Bayer	PROVIMENTO
427000787	Vítor Pimentel De Oliveira	PROVIMENTO
427000397	Thaís Vanessa Fonseca Zanetti Yamato	PROVIMENTO
427001198	Miriam De Carli Stum	PROVIMENTO
427000976	Guilherme Matos De Barros Donadelli	PROVIMENTO
427000876	Oseias Amaral Da Silva	PROVIMENTO
427000988	Ana Raquel Sampaio Pacifico	PROVIMENTO
427000017	Vinicius Takahashi	PROVIMENTO
427000168	Eduardo Chalita Cavalcanti Mansur	PROVIMENTO
427000061	Rafael Bastos Marques	PROVIMENTO
427000607	Matheus Rayol Braga	PROVIMENTO
427000711	Diego Peter Peterle	PROVIMENTO
427000403	Gustavo Henrique Guimarães	PROVIMENTO
427001189	Anna Carolina Silveira Verde Selva	PROVIMENTO
427001251	Beatriz Da Rosa Guimarães	PROVIMENTO
427000780	Sarah Araujo Ravagnani	PROVIMENTO
427000528	Marcel Daher Canto	PROVIMENTO
427001048	Lucas Moraes Assumpção	PROVIMENTO
427000568	Felipe Flora Ribeiro	PROVIMENTO
427001097	Simone Silva Paz	PROVIMENTO
427000585	Vinicius Felipe Dos Santos	PROVIMENTO
427000261	Luiz Carlos Herculano Dos Santos	PROVIMENTO
427000243	João Paulo Coimbra Neto	PROVIMENTO
427000415	Lucas Edivandro Agostini	PROVIMENTO
427000219	Larissa De Oliveira Louredo	PROVIMENTO
427001144	Ramiro Matusalém De Paulo	PROVIMENTO
427001167	Helenilson Cunha Pontes	PROVIMENTO
427000893	Frank Willy Rondina	PROVIMENTO
427000940	Pedro Schwab Horst	PROVIMENTO
427000666	Douglas Fernandes De Moura	PROVIMENTO
427001209	Emanuella Bronzim Amaducci	PROVIMENTO
427000240	Mariana Rodrigues Miranda Guarçoni	PROVIMENTO
427001015	Emilli Priscila Bailoni	PROVIMENTO
427000675	Silmar Mariano Dos Anjos	PROVIMENTO
427000678	Gabriel Brum Teixeira	PROVIMENTO
427000760	Diego Prandino Alves	PROVIMENTO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DO
VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO

Inscrição	Nome	Cargo
427000864	Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis	PROVIMENTO
427001117	Carlos Augusto Guimarães Gama	PROVIMENTO
427001045	Flávio De Mello Almada Ferreira	PROVIMENTO
427001089	Rodrigo Vasconcelos Compri	PROVIMENTO
427000485	Cristyan Eduardo Arruda Loregian	PROVIMENTO
427000329	Danilo Costa Neves Paoliello	PROVIMENTO
427000064	Anderson Jorge Damasceno Espindola	PROVIMENTO
427000445	Arthur Dos Santos Raskopf	PROVIMENTO
427000831	Mariane Vargas Figueiredo De Lacerda	PROVIMENTO
427000739	Rafael Schuh De Bortoli	PROVIMENTO
427001066	Jerusa Oliveira Ornelas	PROVIMENTO
427000587	Ana Paula Da Silva Ribeiro Fernandes	PROVIMENTO
427000967	Thiago Miranda Silva Araújo	PROVIMENTO
427000728	Rodrigo Mendes Cardoso	PROVIMENTO
427000370	Clorisvaldo Rodrigues Dos Santos	PROVIMENTO
427000182	Aline Tostes Correa	PROVIMENTO
427000620	Felipe Augusto Rondon De Oliveira	PROVIMENTO
427001265	Claudio Pereira Do Nascimento	PROVIMENTO
427000362	Giovanni Christian Nunes Campos	PROVIMENTO
427000336	Marcus Vinicius Sousa De Azevedo	PROVIMENTO
427001000	Guilherme Sales Bernardinelli	PROVIMENTO
427001002	Fabio Junior Neves Da Silva	PROVIMENTO
427000828	Micael Da Silva Caldas	PROVIMENTO
427001157	Kamilla Stephane Motta Gonçalves	PROVIMENTO
427000799	Thiago Moisés Elmiro Freitas	PROVIMENTO
427000699	Thiago Anselmo Guimarães	PROVIMENTO
427000576	Lia Bartolomei Rubim De Glavina Reino Muniz	PROVIMENTO
427000961	Rodrigo Diniz De Paula Barcelos	PROVIMENTO
427000870	Diogenes Cardoso	PROVIMENTO
427000315	Letícia Faturetto De Melo	PROVIMENTO
427000702	Vitor Maurício Braz Di Masi	PROVIMENTO
427001122	Rafael Riffel Porto	PROVIMENTO
427000598	Johannes Miranda Meira	PROVIMENTO
427001022	Frederico Josué Silva Passos Dias	PROVIMENTO
427001044	Júlia Brosso Said	PROVIMENTO
427000779	Rodrigo Badan Betioli	PROVIMENTO
427000892	Eliene Ferreira De Carvalho	PROVIMENTO
427000984	Pedro Jacob Bortoli	PROVIMENTO
427000347	Paulo Roberto Sampaio Coqueiro	PROVIMENTO
427001162	Rennan Alef Alves Cunha	PROVIMENTO
427000986	Rodrigo Santos Fernandes De Barros	PROVIMENTO
427000570	Artur Zamperlini Cochito	PROVIMENTO
427000653	Thainara Campos De Oliveira Vicente	PROVIMENTO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DO
VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO

Inscrição	Nome	Cargo
427000462	Marcia Loredana Perdiz Reis	PROVIMENTO
427000412	Domingos Galvao De Melo	PROVIMENTO
427000220	Jessica Menin Florentino	PROVIMENTO
427000482	Emmanuelle Kerth De Noroes Milfont	PROVIMENTO
427000703	Faustino Matos Leite	PROVIMENTO
427000543	Matheus Vitor Bastos Nacif	PROVIMENTO
427000400	Alexsandro Aparecido Feitosa De Rezende	PROVIMENTO
427000579	Nicole Assad Gontijo Moraes	PROVIMENTO
427000133	Matheus Cerazi Sartori	PROVIMENTO
427000357	Glendha Louise Visani	PROVIMENTO
427001219	Isaura Cangussu Ribeiro Zimkovicz	PROVIMENTO
427001120	Jessica Lages Mendes Lobo Hoyer	PROVIMENTO
427000475	Luís Alberto Duarte Lopes Junior	PROVIMENTO
427000349	Valdecy Alves Dos Santos	PROVIMENTO
427000935	Ricardo Machado Costa	PROVIMENTO
427000425	Kleber Giovelli	PROVIMENTO
427001064	Jean Hatzfeld Dos Santos	PROVIMENTO
427000563	Fabíola Anselmo Teodoro	PROVIMENTO
427000495	Carlos Augusto Sardinha Tavares Junior	PROVIMENTO
427000853	Fernanda Dias Rocha	PROVIMENTO
427001133	Alexandre De Oliveira Freire Filho	PROVIMENTO
427000827	Marcone Alves Miranda	PROVIMENTO
427000646	Adriano Martins Da Silva	PROVIMENTO
427000960	Aline Tabuchi Da Silva	PROVIMENTO
427000933	Sinntia Da Silva Santos	PROVIMENTO
427000863	José Demóstenes De Abreu Filho	PROVIMENTO
427000419	Taigaro Luis Pellenz	PROVIMENTO
427001176	Cristiane Berenice Dias	PROVIMENTO
427000054	Eduardo Murara Suchek	PROVIMENTO
427000040	Rene Weiber Dos Santos	REMOÇÃO
427000750	Matheus Gabriel Costa	REMOÇÃO
427000825	Rafael Michereff	REMOÇÃO
427001199	Miriam De Carli Stum	REMOÇÃO
427000401	Naymi Salles Fernandes Silva Torres	REMOÇÃO
427000244	João Paulo Coimbra Neto	REMOÇÃO
427000310	Gil Messias Fleming	REMOÇÃO
427000874	Wilians Cezar Rodrigues	REMOÇÃO
427001171	Tainá Ferreira Valadares	REMOÇÃO
427000882	Filipe Fernandes Dias Tomazoni	REMOÇÃO
427000599	Johannes Miranda Meira	REMOÇÃO
427000888	Marcos Alexandre Santos	REMOÇÃO
427000552	Gilmar Da Silva Francelino	REMOÇÃO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DO
VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO

ANEXO II - AGRUPAMENTO DOS PONTOS

PONTO	DISCIPLINAS
I	Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Administrativo.
II	Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Tributário.
III	Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Constitucional.
IV	Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Empresarial.
V	Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Processual Civil.